



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO N º 2.019 DE 02 DE JULHO DE 2007

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora municipal Elza Alves de Oliveira”.

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 003/2007 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a **“Aposentadoria por Tempo de Contribuição”** da servidora municipal **ELZA ALVES DE OLIVEIRA** da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Considerando o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, artigos 187 e 188 da Lei Municipal nº 826/85, anexos III e IV da Lei nº 1.342, de 29 de agosto de 1997, com as alterações dadas pela Lei nº 1.743, de 08 de março de 2007 e Lei 1.750, de 24 de maio de 2007, respectivamente, que tratam dos cargos e salários dos servidores e com os benefícios da Lei Orgânica Municipal.**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida a **“Aposentadoria por Tempo de Contribuição”** à Sra. **ELZA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 101.059.929-22, servidora efetiva no cargo de Agente Escolar, padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Os proventos da aposentadoria concedida no artigo anterior correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** na conformidade da legislação acima e Lei Municipal Nº 1.147/93.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir de **01/07/2007**.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dois dias do mês de julho de dois mil e sete.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete